



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL N° 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de profissional, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei complementar n° 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar n° 22 de 11 de abril de 2005, objetivando a contratação de 01 (um) profissional para atuar na função de Nutricionista.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>, bem como acostado nos murais da sede da prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação 01 (um) NUTRICIONISTA para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e realizar-se-á por meio de análise Currículo.

1.6. A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada nos termos da Lei Complementar n° 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar n° 22 de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para tirar férias de servidores ou que estejam licenciado/afastados.

1.8. Será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado o Regime de Previdência Geral (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).



## **GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

### **Secretaria Municipal de Educação**

#### **2. DOS REQUISITOS**

2.1. Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

2.3. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

2.4. Possuir Nível Superior na função de Nutricionista e devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionista - CRN.

2.5. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitida pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;

2.6. Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

2.7 Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta;

2.8.. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Educação ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**



## **GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

### **Secretaria Municipal de Educação**

3.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail [educacaofariasbrito@gmail.com](mailto:educacaofariasbrito@gmail.com) da Secretaria Municipal de Educação no dia 29 de maio de 2020 mediante o envio digitalizados dos seguintes documentos:

3.1.1 - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);

3.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), registro no CRN e do Currículo detalhado com toda documentação comprobatório para que possa ser apreciado e pontuado;

3.1.3. Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos comprobatórios de acordo com sua atividade e experiência incluída no currículo, tais como: certificado, diploma, declaração, contrato, carteira profissional, registro no CRN, dentre outros que acharem pertinentes.

3.2. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser ENVIADOS por e-mail anexo ao currículo;

3.3. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) candidato (s).

#### **4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

4.1. O Processo de Seleção será realizado em 01 (uma) etapa distinta: análise de currículos.

##### **4.2. ANÁLISE DE CURRÍCULOS:**

a) O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com modelo indicado no Anexo 03, sob pena de eliminação.

b) O currículo será analisado com os seguintes critérios com pontuação máxima de 10 (dez) pontos:

##### **ANÁLISE DE CURRÍCULUM**

- ☉ Doutorado – 2.5 pontos
- ☉ Mestrado – 2.0 pontos
- ☉ Especialização – 1,5 pontos



## **GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

### **Secretaria Municipal de Educação**

- ☉ Cursos em área da nutrição com carga horária mínima permitida de 80 horas – (Será atribuído 0,5 pontos a cada curso apresentado respeitado o limite máximo de 3.0 pontos).
- ☉ Será atribuído 1.0 ponto para apresentação de curso na área de alimentação escolar.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos obtidos na etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

### **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) O candidato com maior especialização comprovada;

6.2. A Secretaria manterá em cadastro os candidatos não aprovados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação.

### **7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado da seleção, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, e será divulgada na data prevista no cronograma do edital, nas dependências e murais da Secretaria Municipal de Educação e endereço eletrônico do município, obedecendo-se os critérios do item 5.

### **8. DOS RECURSOS**



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### Secretaria Municipal de Educação

- 8.1. Os prazos para interposições de todos os recursos está discriminado no calendário do Processo Seletivo, no Item 9 do Edital, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.
- 8.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.5. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail [educacaofariasbrito@gmail.com](mailto:educacaofariasbrito@gmail.com) na data prevista no cronograma
- 8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 8.7. Recurso que cujo teor despreze a comissão será indeferido de plano.

### 9. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
29 de Maio de 2020	Inscrições
01 de Junho de 2020	Divulgação do resultado Preliminar
02 de Junho de 2020	Interposição de Recurso contra resultado Preliminar
03 de Junho de 2020	Resultado Final Oficial

### 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O profissional contratado para o cargo de Nutricionista receberá o valor bruto de R\$ 2.227,51 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a carga horária da categoria.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 11.1. Quando da contratação, o profissional será convocado por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.
- 11.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.
- 11.3. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais.



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**12 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

12.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

- Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro;
- Anexo II – Modelo de Currículo Específico para o Processo Seletivo Simplificado
- Anexo III – Formulário de recurso
- Anexo IV – Declaração de Concordância com as regras do edital

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as áreas competentes.

13.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE.

Farias Brito – CE, 27 de maio de 2020

  
**CÍCERO DUARTE DE MENEZES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

20-12

FARIAS BRITO

1936



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO 01**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
N° \_\_\_\_/2020

OBS. Preencha corretamente as informações abaixo, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível e encaminhe para o e-mail: [educacaofariasbrito@gmail.com](mailto:educacaofariasbrito@gmail.com).

NOME DO CANDIDATO (A):			
SEXO:	( ) MASCULINO	( ) FEMININO	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE. RG N°	_____	ÓRGÃO	_____
EXPEDIDOR.	_____		
DATA DE EXPEDIÇÃO.	____/____/____		
CPF			N°
ENDEREÇO			RESIDENCIAL
NÚMERO.	_____	BAIRRO.	_____
			CIDADE.
TELEFONES	PARA	CONTATO.	(_____)
E-MAIL.			
OPÇÃO DE CARGO: ( ) NUTRICIONISTA			

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

Farias Brito – Ceará, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO 02**  
**MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO**

Modelo Currículo

1. Dados Pessoais com foto atualizada

- ✓ Nome
- ✓ Idade
- ✓ Estado civil
- ✓ Endereço completo (com CEP)
- ✓ Telefones (se puder mencione se são residenciais, comerciais ou de recados)
- ✓ Endereço eletrônico (e-mail)

2. Objetivo ou Área de Interesse

3. Formação

4. Cursos

5. Experiências Profissionais





**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO 03**  
**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

NOME.	
_____	
—	
CARGO:	
_____	
Marque um X somente um tipo de recurso conforme desejado.	
<input type="checkbox"/> ( ) Contra o Resultado Preliminar	
O formulário deve ser preenchido de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	

Assinatura

Farias Brito – Ceará, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO 04**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital do Presente Processo Seletivo Simplificado, na data desta inscrição.

Farias Brito – Ceará, aos \_\_\_\_ de maio de 2020

Assinatura do candidato

